

**DECRETO Nº 2768**  
**de 19 de JANEIRO de 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 566.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2001, de 26 de SETEMBRO de 2016.

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 566.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.005 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS

124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação. à Saúde nem à Assistência Social

Valor: 5.000.00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 300.000.00 (Trezentos Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 250.000.00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.083 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF / CENTRO DE REFERENCIA DAS ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 1.000.00 (Um Mil Reais)

**Adiciona: 566.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DECRETO Nº 2768  
de 19 de JANEIRO de 2017.**

- 02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS  
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.028 - OBRAS DE REVITALIZACAO DO PARQUE WENCESLAU BRAZ  
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
Valor: 5.000.00 (Cinco Mil Reais)
- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.122.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 110.000.00 (Cento e Dez Mil Reais)
- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.122.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 50.000.00 (Cinquenta Mil Reais)
- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.122.0026 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.039 - REFORMA, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SAUDE  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 20.000.00 (Vinte Mil Reais)
- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.122.0026 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA O SERVIÇO DE SAUDE  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 80.000.00 (Oitenta Mil Reais)
- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
2.068 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE  
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atensão Básica  
Valor: 300.000.00 (Trezentos Mil Reais)
- 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
2.083 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF / CENTRO DE REFRENCIA DAS ASSITENCIA SOCIAL - CRAS  
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)  
Valor: 1.000.00 (Um Mil Reais)

**Reduz: 566.000.00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 19 DE JANEIRO DE 2017.

SERGIO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL